

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE QUEDAS DO IGUAÇU PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO (POP)

POP 02 – Agendamento de Consultas e Exames Especializados Eletivo.

Data de Emissão: 14/08/2025

Setor Responsável: Regulação / Agendamento

Versão: 01

1. Objetivo

Estabelecer o fluxo e os critérios para agendamento de consultas/exames especializados no sistema IDS do CISOP (Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste do Paraná) e no G-SUS (Rede CARE) do Estado do Paraná, garantindo padronização, agilidade e segurança no atendimento dos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde de Quedas do Iguaçu e Consórcio.

2. Abrangência

Este procedimento aplica-se a todos os profissionais envolvidos no processo de encaminhamento e agendamento de consultas/exames no CISOP e no G-SUS, abrangendo:

- Unidades Básicas de Saúde (UBS)
- CAPS (Centro de Atenção Psicossocial)
- Programa Melhor em Casa
- Hospital Municipal Dr. Auri Antônio Sanson

3. Responsabilidades

- Profissionais solicitantes (médicos, enfermeiros habilitados): Emitir encaminhamento completo, legível e com todas as informações exigidas.
- Setor de Regulação/Agendamento: Conferir dados, realizar o cadastro e efetuar o agendamento no sistema adequado, conforme disponibilidade de vagas.
- Coordenadores das unidades: Garantir que as equipes sigam corretamente este POP.

4. Horário de Funcionamento do Agendamento

Segunda a sexta-feira: das 07h30 às 11h30 e das 13h00 às 17h00.

5. Documentos Necessários para o agendamento/ Fazer Cadastro

- Cartão SUS
- Documento de identificação com foto e CPF
- Comprovante de residência atualizado
- Encaminhamento formal com CID, hipótese diagnóstica e justificativa clínica
- Exames complementares (quando aplicáveis)

6. Procedimentos Internos

6.1 Início do Processo

1. Receber o paciente com o encaminhamento, guia de exame e APAC orientá-lo quanto ao processo.
2. O processo de agendamento inicia-se com o encaminhamento/guia de exame ou APAC emitido pela UBS, CAPS, Melhor em Casa, Hospital, CISOP ou HU.
3. O encaminhamento deve obrigatoriamente conter:
 - o Nome completo do paciente
 - o Número do Cartão SUS e CPF
 - o Nome da especialidade solicitada (de forma clara e específica)
 - o Hipótese diagnóstica com dados clínicos e CID
 - o Assinatura e carimbo do profissional solicitante

6.2 Critérios para Aceitação

- Não será realizado o agendamento se o encaminhamento não contiver o nome da especialidade de forma clara e precisa.
- Encaminhamentos genéricos, ilegíveis ou incompletos serão devolvidos à unidade de origem para correção.
- A ausência de dados obrigatórios do paciente inviabiliza o agendamento.

6.3 Fluxo interno

1. Receber o encaminhamento emitido por profissional habilitado.
2. Realizar o cadastro no G-SUS (Rede CARE) / CISOP ou Cota SUS da consulta/exame/procedimento solicitado.
3. Conferir todas as informações obrigatórias.
4. Cadastrar e agendar a consulta/exame/procedimento no IDS – CISOP, conforme disponibilidade de vagas.
5. Informar ao paciente e/ou unidade de origem a data, horário e demais orientações.
6. Quando houver vaga disponível, entregar ao paciente o documento de confirmação contendo especialidade, local, data e horário.
7. Na ausência de vagas, inserir o paciente na fila de espera e fornecer documento que comprove sua inclusão.

7. Observações Importantes

- O encaminhamento é imprescindível para iniciar o processo de agendamento.
- É responsabilidade da unidade solicitante garantir clareza, completude e legibilidade das informações.
- Pacientes devem ser orientados sobre a importância de comparecer à consulta no dia e horário marcados, levando documentos pessoais e exames anteriores.

8. Controle de Alterações

Versão	Data	Descrição da Alteração	Responsável
01	14/08/25	Elaboração inicial	Regulação

Equipe Secretaria Municipal de Saúde de Quedas do Iguaçu

Elaboração: Sandra Harca Becker